



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.248, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

- Dispõe sobre a denominação de **Geraldo Trevisano (Geraldo Barbeiro)**, um Salão localizado na Praça do Mercado nº 106, que abrigará o Projeto Tesoura e Companhia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Governo Federal em parceria com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de – **Geraldo Trevisano (Geraldo Barbeiro)**, o salão na Praça do Mercado nº 106.

Art. 2º A divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Outubro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho – MANÚ**

(Ofício nº 476/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)